

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA – RS – EXERCÍCIO DE 2019

Temos a satisfação de apresentar a Vossa Excelência o relatório circunstanciado sobre gestão da Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha - RS, relativo ao exercício de 2019, **sob responsabilidade da Sra. Sueli Lodi Giordani**, acompanhado da presente exposição que visa demonstrar a situação econômico-financeira da Câmara Municipal, na forma do Inciso III do Artigo 4º da Resolução 1.099/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Despesas com pessoal

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

Receita Corrente Líquida (RCL)	29.001.212,87	%
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	833.962,91	2,88
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF		5,40
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF		5,70
Limite legal cfe art. 20, III, “b” da LRF		6,00

Despesa com a Remuneração dos Vereadores

Receita do Município – Base Legal	26.955.484,24	%
Remuneração dos Vereadores (sobre receita do Município)	506.158,21	1,88
Limite Legal s/ receita do Município	1.347.774,21	5,00

Gastos Totais do Poder Legislativo

População do Município	10.605 habitantes	
Receita efetivamente realizada no exercício anterior conf. art. 29-A da Constituição Federal	24.615.205,13	%
Limite legal para gastos totais S/RREA	1.723.064,36	7,00
Gasto total do Poder Legislativo Municipal S/RREA	1.133.817,40	4,61

Execução Orçamentária

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução excedeu o montante autorizado, sendo autorizados os seguintes créditos suplementares:

Despesa Fixada	1.269.000,00
Créditos Suplementares	61.300,00
Créditos Especiais	0,00
(-) Reduções	94.300,00
Total da Despesa Autorizada	1.236.000,00
Total da Despesa Realizada	1.150.012,16

b) Execução Orçamentária da Despesa (empenhos, liquidações e pagamento)

A execução orçamentária da despesa realizou-se no exercício de 2019, conforme demonstrativo abaixo:

Especificação	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Pessoal e Encargos Sociais	903.000,00	893.784,10	893.784,10	882.376,57
Outras Despesas Correntes	243.000,00	177.657,38	177.657,38	177.657,38
Investimentos	90.000,00	78.570,68	78.570,68	78.570,68
TOTAL	1.236.000,00	1.150.012,16	1.150.012,16	1.138.604,63

c) Restos a Pagar, Saldos Extras e Disponibilidade Financeira

Foram inscritos em Restos a Pagar, no Legislativo Municipal, em 31/12/2019, o valor de R\$ 11.407,53 (onze mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e três centavos). Sendo assim, a disponibilidade financeira na fonte de recurso 0001 – livre, do Legislativo Municipal também de R\$ 11.407,53 (onze mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e três centavos). Valor suficiente para dar cobertura aos empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados. Em relação ao saldo remanescente dos duodécimos recebidos pelo Legislativo Municipal, foram devolvidos, ao Poder Executivo Municipal, na data de 30/12/2019, o valor de R\$ 97.536,55 (noventa e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Cumprindo, portanto, a CF/88.

Em relação aos Saldos Extras a Pagar, o Poder Legislativo manteve sob sua responsabilidade de tesouraria o valor de R\$ 5.997,59 (Cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos). Da mesma forma, disponibilizou financeiramente para suprir esses compromissos, a quantia também de R\$ 5.997,59 (Cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Por fim, o Legislativo Municipal manteve em suas contas bancárias, apenas, os valores financeiros necessários para cumprir com as obrigações orçamentárias e extra-orçamentárias, totalizando o equivalente a R\$ 17.405,12 (Dezessete mil, quatrocentos e cinco reais e doze centavos).

d) Folha de Pagamento

As despesas com folha de pagamento mantiveram-se dentro dos limites constitucionais e da lei de responsabilidade fiscal.

e) Organização do Patrimônio

Os bens patrimoniais adquiridos foram devidamente escriturados nas contas patrimoniais respectivas, bem como foi realizado o inventário anual dos bens patrimoniais do Poder Legislativo.

f) Limite Da Remuneração Individual Do Vereador

Em obediência ao que estabelece o artigo 29, VI, da Constituição Federal, o limite da remuneração individual do Vereador é de 30% (trinta por cento) da remuneração do Deputado Estadual, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.762, de 30/09/2016, que fixou para a legislatura 2017-2020, os seguintes valores:

- R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o subsídio do Vereador;
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o subsídio do Presidente da Câmara.

g) Responsabilidades

No exercício de 2019 não houveram substituições formais da Presidente da Câmara Municipal:

Considerações Finais

O relatório apresentado sintetiza os principais itens da gestão fiscal, econômica e financeira do Poder Legislativo, do exercício de 2019. Outrossim, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Por fim, ressaltamos que foram cumpridas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange ao equilíbrio das contas da Câmara

Municipal, havendo disponibilidade financeira para honrar todos os compromissos assumidos até 31/12/2019.

Assim, na expectativa do parecer favorável às Contas do Exercício de 2019, da Câmara de Vereadores de Arvorezinha, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Arvorezinha - RS, 31 de dezembro de 2019.

Sueli Lodi Giordani
Presidente da Câmara de Vereadores
Exercício de 2019